

INTERESSADO: COLÉGIO AMERICANO BATISTA

ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO E DE ESPECIALIZAÇÃO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - ÁREA DE SAÚDE.

RELATOR : CONSELHEIRO LUCILO ÁVILA PESSOA

PROCESSO N° 95/2004

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/07/2004.

PARECER CEE/PE N° 69/2004-CEB

I - RELATÓRIO:

A Gestora Executiva da Gerência Regional de Educação - GERE Recife Norte encaminhou, através do ofício nº 155/2004, o processo do Colégio Americano Batista, situado à Rua Dom Bosco, 1.308, Boa Vista, Recife/PE, solicitando autorização para os cursos de Especialização em Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho e Especialização em Unidade de Terapia Intensiva, na Área de Saúde.

Anexa a seguinte documentação:

- ofício da Instituição ao Presidente do CEE/PE
- ofício da Instituição ao Secretário de Educação e Cultura
- visita de verificação prévia
- plano de curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho
- plano de curso de Especialização em Unidade de Terapia Intensiva (UTI)
- proposta pedagógica
- proposta de capacitação dos professores
- relação nominal do corpo docente
- documentação dos professores
- emenda regimental
- parecer do CEE/PE de nº 100/2002 - CEB
- portaria SE nº 407/2003
- convênio celebrado com a Secretaria de Saúde de Pernambuco.

II – ANÁLISE:

O Colégio Americano Batista já foi autorizado a ministrar o Curso de Especialização em Instrumentalização Cirúrgica, através do Parecer CEE/PE nº 100/2002. No momento, requer autorização para o Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho e Unidade de Terapia Intensiva.

Alguns documentos necessários ao processo de credenciamento já foram apreciados, no Parecer CEE/PE nº 100/2002, da Conselheira Maria Edenise Galindo Gomes, que concluiu:

"Do ponto de vista técnica e legal, a instituição de ensino atendeu à legislação.

"Plano de Curso"

O plano de curso atende ao disposto na Resolução CEE/PE nº 03/2004. Destacamos os itens: requisitos de acesso - permitido o ingresso ao candidato diplomado no Curso de Técnico em Enfermagem ou com curso superior na área de Enfermagem.

Expõe com objetividade o Perfil Profissional de conclusão dos egressos do curso.

Estágios:

O estágio constará de 100 horas e será realizado em hospitais, em ambulatórios de atendimento aos trabalhadores em empresas, sob a orientação do enfermeiro que, ao final do estágio, fará avaliação global do desenvolvimento dos alunos.

Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho**Organização Curricular**

COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária
Aspectos Essenciais da Enfermagem do Trabalho	30
Saúde Preventiva Ocupacional e Ambiental	20
Bioestática	20
Toxicologia Ocupacional	30
Psicologia Aplicada ao Trabalho	30
Engenharia de Segurança do Trabalho	30
Legislação e Perícias do Trabalho	30
Fisiologia do Trabalho e Ergonomia	30
Organização e Administração aplicadas ao SEMST	40
Patologias Ocupacionais	40
Subtotal	300
Estágio Supervisionado	100
Total	400

Desenvolve as competências, habilidades e bases tecnológicas que devem ser exigidas do estudante.

Avaliação:

Der-se-á de forma dinâmica, contínua e cumulativa, exigindo-se a média sete para a promoção.

A recuperação será contínua e intensiva, até o término de cada módulo.

Instalações e equipamentos:

A escola comprova que possui equipamento específico da área de saúde.

Pessoal docente e administrativo:

O curso será ministrado por enfermeiros habilitados, conforme documentação apresentada.

Certificados e diplomas:

Será conferido Certificado de Especialização Profissional em Enfermagem do Trabalho.

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA

Repete o relatório da visita de verificação prévia.

Plano de Curso

Depois de discorrer sobre a justificativa e objetivos do curso, informa que, para o acesso ao curso, será exigida conclusão do ensino médio e habilitação em técnico em Enfermagem.

Organização curricular

COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária
Fundamentos de Terapia Intensiva	30
Técnicas Básicas em UTI	30
Ética Profissional	10
Equipamentos: Manuseio e Desinfecção	20
Assistência às Patologias Diversas	150
Cardiopatias	
Queimados	
Pós-operatórios	
Pós-transplantes	
UTI - Neonatal	60
Subtotal	300
Estágio Curricular	100
Total	400

Discorre sobre as competências, habilidades e bases tecnológicas de maneira satisfatória.

Repete, do curso anterior, os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, bem como a indicação sobre a expedição de diplomas e certificados.

Pessoal docente e administrativo:

São contratados da área de saúde, com curso superior e credenciados pelo COREN.

Proposta Pedagógica:

Na Proposta Pedagógica, o Colégio Americano Batista se estende sobre os diversos níveis de ensino, concluindo com a área de saúde, sobre a qual informa que já oferece o Curso de Educação Profissional, em nível técnico: Técnico em Enfermagem e Especialização em Nível Técnico de Instrumentação Cirúrgica.

Projeto de capacitação dos professores

CURSO (TREINAMENTOS)	Carga Horária
Como desenvolver as competências e habilidades com alunos na área de saúde	4
Desenvolvimento dos aspectos éticos e morais do profissional de saúde	4
Legislação aplicada	4
Avaliação com o processo eficiente e eficaz	4
Total de carga horária	16

Esses cursos funcionarão aos sábados ou em cronograma estabelecido com os professores em horário em que todos possam participar.

III – VOTO:

Diante do exposto e considerando satisfatórias as condições do Colégio Americano Batista, situado à Rua Dom Bosco, 1.308, Boa Vista, Recife/PE, sou de parecer favorável à aprovação pelo Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco do pedido de autorização de funcionamento do Curso Profissional de Especialização em Enfermagem do

Trabalho e do Curso Profissional de Especialização em Unidade de Terapia Intensiva, na Área de Saúde.

Dê-se conhecimento ao interessado e à SEDUC.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de julho de 2004.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ - Presidente
LUCILO ÁVILA PESSOA - Vice-Presidente e Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de julho de 2004.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente